SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (ADULTO, INFANTIL e OBESO), BALANÇA DIGITAL PORTATIL, COLETOR COMADRE, COLETOR PAPAGAIO e SELADORA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 15.207, de 19 de abril de 2022.

1.3. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como **BENS COMUNS**.

1.4. O quadro de materiais contendo as especificações técnicas do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), a(s) sua(s) quantidade(s) e outras informações encontra-se em anexo a este Termo de Referência (**ANEXO I**).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município de Campo Grande possui uma rede municipal de saúde regionalizada e organizada em diferentes níveis de atenção, abrangendo serviços de Atenção Básica, Atenção Especializada, Atenção Psicossocial e Atenção às Urgências e Emergências, distribuídos nos sete Distritos Sanitários.

2.2. A aquisição de balanças antropométricas (adulto, infantil e obeso), balanças digitais portáteis, coletores comadre, coletores papagaio e seladoras visa atender às necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, proporcionando condições adequadas para a realização dos atendimentos e procedimentos assistenciais.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

2.3. Os equipamentos e materiais são necessários para a avaliação antropométrica dos usuários, aferição e acompanhamento de peso, apoio aos cuidados de higiene e eliminação, bem como para a adequada selagem de materiais, contribuindo para a segurança, organização e eficiência dos serviços prestados.

2.4. Na Atenção Básica, os itens são necessários ao atendimento das equipes multiprofissionais, considerando a diversidade de serviços ofertados, incluindo consultas e acompanhamento dos usuários, inclusive nas unidades com horário estendido e programas de residência multiprofissional.

2.5. Na Atenção Especializada, os materiais destinam-se ao suporte das unidades de referência municipal e estadual, contribuindo para a adequada estruturação dos serviços e para a prestação de assistência com qualidade e segurança.

2.6. Na Atenção Psicossocial, os equipamentos e materiais são necessários ao atendimento dos usuários dos serviços, especialmente para avaliação, acompanhamento e cuidados assistenciais, contribuindo para a qualificação da assistência prestada.

2.7. Na Atenção às Urgências e Emergências, os itens são necessários à estruturação e ao adequado funcionamento dos serviços, inclusive no atendimento domiciliar, proporcionando suporte às equipes e maior segurança na assistência aos usuários.

2.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para suprir as necessidades das unidades da Rede Municipal de Saúde, assegurar a disponibilidade de equipamentos e materiais essenciais à assistência e contribuir para a continuidade, qualidade, segurança e resolutividade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo e o ciclo de vida do objeto foram pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com os princípios que regem a contratação pública e em observância às exigências do planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Subcontratação:

4.1.1. Não será permitido subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

4.2. Aplicação de licitação exclusiva ou com cota reservada (Art. 48, inc. I e III, da LC n. 123/06):

4.2.1. No que se refere aos benefícios concedidos às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas**, previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devem ser observados os seguintes pontos na presente contratação:

a) Para itens de contratação com valor **até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, será aplicada **exclusividade** de participação às empresas enquadradas conforme mencionado no subitem 4.2.1, em atendimento ao inciso I, do art. 48, da LC nº 123/2006.

b) Para os demais itens, que excedam o valor mencionado na alínea “a”, **por se tratarem de bens de natureza divisível**, deverá ser estabelecida a **reserva de cotas** para as empresas enquadradas conforme mencionado no subitem 4.2.1, em atendimento ao inciso III, do art. 48, da LC nº 123/2006.

4.2.2. O tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 será aplicado de forma compatível com os limites e vedações estabelecidos no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à inaplicabilidade de referidas disposições para os itens cujo valor estimado ultrapasse R$ 4.800.000,00

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

(quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme determinação legal expressa.

4.2.3. Para efeito de aplicação deste tópico, entende-se por valor da contratação aquele atribuído individualmente a cada item uma vez que, mesmo quando inseridos em um único procedimento com múltiplos objetos, são juridicamente considerados certames distintos.

4.2.4. Ressalta-se que a análise quanto à aplicabilidade do regime favorecido será realizada individualmente para cada item do certame, considerando-se tanto o valor estimado quanto a natureza do objeto, de modo a assegurar o equilíbrio entre o favorecimento legal e a eficiência da contratação.

4.3. Da participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3.1. Para a realização do objeto **NÃO** será permitida a participação/contratação de pessoas jurídicas reunidas em forma de consórcio.

4.3.1.1. A vedação da participação de empresas em consórcio se justifica em razão da natureza comum do objeto licitado, que pode ser prontamente atendido por um grande número de empresas de forma individual. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

4.4. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa (Art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021):

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

4.4.1. Para a execução do presente objeto, será permitida a participação/contratação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que estejam em conformidade com as condições estabelecidas em eventual instrumento convocatório, bem como as disposições do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.6.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos para o fornecimento objeto deste Termo de Referência.

4.7. Da vedação de contratação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.7.1. Não haverá vedação à utilização de marca/produto o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

5.2. Forma de fornecimento:

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

5.2.1. O fornecimento do objeto de que trata esse Termo de Referência será realizado em ENTREGA ÚNICA, nas condições estabelecidas a seguir.

5.3. Prazo de entrega:

5.3.1.O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) noprazo máximo de 30 **(trinta)** dias corridos, contados a partir do(a) recebimento da Nota de Empenho.

5.3.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir os prazos estabelecidos, deverá, antes do seu vencimento, encaminhar à contratante solicitação de prorrogação contendo os motivos do não cumprimento do prazo, devidamente comprovados, e o novo prazo requerido.

5.3.2.1. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida.

5.3.2.2. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, a empresa ficará sujeita às penalidades cabíveis a partir da ciência da decisão da Administração.

5.4. Local de Entrega:

5.4.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Rua Antonio Rufino de Souza, nº 50, Jardim Paradiso, Campo Grande/MS, CEP 79117-009, telefones (67) 2020-1827 e (67) 2020-1826, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.4.2. Previamente à entrega, a contratada deverá entrar em contato com a Gerência de Suprimentos e Abastecimento, por meio do telefone (67) 2020-1685, para realizar o agendamento da entrega, informando a data e o horário pretendidos.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

5.5. Condições de Entrega:

5.5.1. Os objetos deverão ser entregues obedecendo as características técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa.

5.5.1.1. Será verificado visualmente se existem deformidades, amassaduras ou rasgos em quaisquer das embalagens, secundária ou terciária.

5.5.1.2. Será verificado se as especificações estão de acordo com a Nota de Empenho/Ordem de fornecimento e com a Nota Fiscal.

5.5.1.3. O produto entregue deverá ser o mesmo descrito na proposta apresentada em conformidade com a especificação licitada, com a mesma fabricação e marca.

5.5.1.4. Não poderão constar na rotulagem: denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do material, ou que lhe atribuam qualidade ou características superiores àquelas que realmente possuem.

5.5.1.5. Os produtos apresentados deverão apresentar desempenho seguro, regular e compatível com a aplicação a que se destinam.

5.5.1.6. O fornecedor deverá entregar os objetos com observância das especificações previstas neste Termo de Referência.

5.5.1.7. A empresa adjudicatária arcará com todas as despesas relativas ao transporte (frete) dos objetos deste TR.

5.5.1.8. Os objetos da licitação deverão ser entregues calibrados, ajustados e montados, seguindo as recomendações do fabricante e normas vigentes.

5.6. Recebimento provisório e definitivo:

5.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

5.6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

5.6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7. Garantia, manutenção e assistência:

5.7.1. O prazo de garantia dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada em Campo Grande - MS, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7.3.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar a relação da rede autorizada pelo fabricante para a realização da assistência técnica em Campo Grande – MS, no ato da assinatura do contrato, visando à solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização do objeto e acessórios, sem ônus à Administração.

5.7.3.3. A exigência de assistência técnica em Campo Grande – MS é necessária com o objetivo de resguardar a Administração de eventuais problemas advindos de dificuldades na manutenção dos equipamentos em razão da ausência de prestador do serviço em

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

local próximo ao de sua utilização.

5.7.3.4. Além disso, a assistência técnica estruturada neste Município tende a ser menos onerosa para a Administração após o término do período de garantia dos equipamentos, considerando os custos relativos a dispêndios com o deslocamento para realizar a assistência dos objetos a serem adquiridos.

5.7.4. Durante o período de garantia, caso o objeto apresente defeito, falhas e/ou vícios em seu funcionamento, sendo estes decorrentes do processo de fabricação e/ou montagem, este deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

5.7.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7.4.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7.5. Nesse ínterim (data da notificação até o prazo máximo para reparo), o fornecedor deverá realizar a substituição temporária do objeto ou acessório defeituoso, por outro de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, em até 24 (vinte e quatro) horas, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos ou de sua utilização durante o período estipulado para a substituição.

5.7.5.1. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, caberá à contratada substituir o equipamento defeituoso por um novo no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização do prazo para reparo.

5.7.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.7.7. A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

5.8. Validade dos produtos:

5.8.1. **Não se aplica.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Conforme o caso, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação (quando for o caso de serviço ou fornecimento contínuo) ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11. Rotinas específicas de fiscalização:

6.11. Não há rotinas de fiscalização específicas a serem mencionadas, exceto aquelas estabelecidas nos subitens 6.1 e subsequentes deste Termo de Referência.

7. DISPOSIÇÕES ACERCA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:

7.1. O contrato será assinado e/ou a nota de empenho ou instrumento equivalente será emitido na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Bahia, nº 280, CEP: 79002-530, em Campo Grande – MS.

7.2. Será permitida a identificação e assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

7.2.1. A autenticidade da assinatura poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

7.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regular convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TR.

7.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4. Vigência contratual:

7.4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Reajuste contratual:

7.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.5.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.6. Revisão contratual:

7.6.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.6.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.7. No momento da assinatura do contrato/retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente:

7.7.1. A Administração verificará a regularidade fiscal do contratado para com o FGTS e às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais) e Estadual, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, juntando-as ao respectivo processo.

7.7.1.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no subitem anterior, poderá ser realizada através do Certificado de Registro Cadastral, em plena validade, devendo a documentação nele indicada estar vigente e regular.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

7.7.2. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá indicar preposto para representá-la, em papel timbrado, contendo os seus dados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. Liquidação:

8.1.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contratado e da contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

e) as quantidades;

f) o valor unitário e total a pagar;

g) o número do empenho; e

h) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS) e/ou balanço é centralizado que poderão pertencer a matriz ou a filial.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.1.4. A contratada deverá, a partir de 1º de agosto de 2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações posteriores. Os documentos de cobrança em desacordo com as disposições mencionadas não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

8.1.5. As contratadas intermediárias, quando admitidas, deverão apresentar as notas fiscais emitidas pelos fornecedores de bens ou pelos prestadores de serviços à intermediária. Uma vez que, deverá ser realizada a retenção do IR sobre a comissão ou

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

corretagem da mesma e sobre os valores cobrados pelas reais prestadoras de serviços ou fornecimento de bens.

8.1.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais.

8.1.7. A contratante deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.1.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

regularize sua situação.

8.2. Pagamento:

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, observado o disposto no capítulo X da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Caso se trate de um fornecimento por estimativa, o pagamento será realizado considerando somente o que for efetivamente executado.

8.2.3. O pagamento somente será efetuado após “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

8.2.5.1. Ao efetuar o pagamento à contratada, a contratante ficará obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº 15.623, de 26 de julho de 2023.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

8.2.5.2. A contratada amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR deve informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.2.5.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.6. No caso de atraso de pagamento pela contratante, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.2.6.1. O valor dos encargos será calculado pela seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

VP = Valor da parcela em atraso.

I = (TX/100);

8.2.7. A contratante disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021):

9.1. As disposições acerca das infrações e suas sanções constam na minuta do contrato, que será anexado ao Edital.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Modalidade:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

10.1.2. A escolha da modalidade leva em consideração a própria natureza do objeto, que por se tratar de bem e/ou serviço comum, deve ser processado sob a modalidade Pregão, conforme artigo 29, da Lei n° 14.133/2021.

10.2. Critério de seleção da proposta:

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

10.2.1. Para fins de julgamento da(s) proposta(s) deverá ser adotado o critério de **MENOR PREÇO,** observadas todas as demais condições definidas neste Termo de Referência.

10.2.2. Considerando a escolha da modalidade que melhor se adequa ao caso (PREGÃO), o critério de julgamento poderá ser estabelecido de duas formas: o menor preço ou o maior desconto, conforme se depreende do artigo 6°, inciso XLI, da Lei n° 14.133/2021. Neste caso específico, uma vez que não se aplica o uso de tabela de referência para fins de aplicação de desconto, o critério que melhor se enquadra é o de menor preço.

10.3. Modo de disputa:

10.3.1. Para fins de disputa de lances entre as empresas, deverá ser adotado o modo “ **ABERTO**”, observadas todas as demais condições definidas neste Termo de Referência.

10.3.2. Com base nos parâmetros estabelecidos nos subitens anteriores, o modo de disputa selecionado se mostra mais adequado para gerar melhores resultados à Administração. Embora possa resultar em uma fase de lances mais longa em comparação aos outros modos, ele incentiva uma maior competitividade, uma vez que todos os participantes podem ofertar lances e têm acesso aos valores registrados a todo momento. Além disso, esse modo de disputa é amplamente utilizado nos procedimentos deste município, proporcionando familiaridade e conformidade com as práticas já adotadas.

10.4. Intervalo entre lances:

10.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

oferta, deverá ser **R$ 0,01 (um centavo de real).**

10.5. Prazo de validade da proposta:

10.5.1. As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

10.6. Documentos e outras exigências:

10.6.1. Referentes à proposta:

10.6.1.1. Para todos os itens: ***Catálogo com todas as especificações do objeto junto da proposta.***

10.6.1.1.1. Será exigida a apresentação de catálogos, encartes, folders, folhetos técnicos, ficha técnica ou indicação de site oficial dos produtos ofertados, devendo conter todas as especificações exigidas, com imagem nítida, em português.

10.6.1.1.2. Caso os catálogos, encartes, folhetos ou fichas técnicas sejam retirados do site oficial, a licitante deverá indicar o endereço eletrônico em que os mesmos foram extraídos, para diligências.

10.6.1.1.3. Os catálogos serão analisados pela equipe técnica composta por servidores que compõem a Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras desta SESAU, RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.224, DE 2 DE MAIO DE 2024. publicado no DIOGRANDE n. 7.488 de 03 de maio de 2024, páginas 15 à 17, dos quais, no mínimo 02 (dois) participarão desta análise, a depender da disponibilidade e conveniência da administração.

10.6.1.1.4. Encerradas as análises dos catálogos e afins, a equipe técnica emitirá parecer técnico quanto ao atendimento ou não das especificações do produto ofertado, considerando os critérios objetivos estabelecidos, e encaminhará à SELC para divulgação e continuidade dos demais trâmites relativos ao procedimento de compra.

10.6.1.1.5. Para os itens 001, 002, 003 e 004 (balanças):

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

10.6.1.1.5.1. As balanças deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, correspondente à marca e ao modelo ofertados, válida na data da apresentação; atendendo especialmente, à Portaria Inmetro nº 157, de 31 de março de 2022, ou à norma que venha a substituí-la.

10.6.1.1.6. Para o item 007 (seladora):

10.6.1.6.1. A seladora deverá atender à regulamentação e às normas técnicas aplicáveis ao produto, inclusive às disposições do INMETRO, quando sujeita à avaliação compulsória da conformidade, nos termos da Portaria Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022, ou da norma que venha a substituí-la.

10.6.1.1.7. Quando houver exigência de certificação ou registro do objeto perante o INMETRO, a licitante deverá apresentar, **caso a respectiva informação não conste no catálogo apresentado**, o correspondente Certificado de Conformidade e/ou Registro de Objeto, válido e compatível com a marca e o modelo ofertados.

10.6.1.1.8. Nos casos em que o produto ofertado estiver dispensado ou isento de certificação ou de controle metrológico, conforme regulamentação aplicável, a licitante deverá apresentar documentação oficial ou outro documento idôneo que comprove a respectiva dispensa ou isenção, para fins de análise pela Administração.

10.6.2. Referentes à licitante:

10.6.2.1. Documentos de habilitação jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.6.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

10.6.2.2. Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.1) O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais), nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e suas alterações;

e) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.6.2.3. Documentos de qualificação econômico-financeira:

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10.6.2.3.1. Comprovação de índices contábeis e outras exigências referentes à boa situação econômica da licitante:

a) A comprovação de qualificação econômica financeira limitar-se-á a certidão negativa de falência, ficando dispensada a exigência de índices contábeis, balanço patrimonial, patrimônio líquido ou capital social, uma vez que se trata de uma **CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA,** dispensada nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.6.2.4. Documentação relativa à qualificação técnica:

10.6.2.4.1. Não será exigida a apresentação de documentação de qualificação técnica, com supedâneo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Essa dispensa se justifica pelo fato de que a contratação pretendida não requer um nível elevado de conhecimentos ou habilidades para a execução segura do objeto, nem impacta na idoneidade da eventual contratada. Portanto, a exigência de tais documentos é considerada desnecessária para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que o risco associado à execução do objeto é mínimo e não demanda comprovação técnica adicional para assegurar a qualidade e a conformidade dos serviços ou produtos ofertados.

11. ESTIMATIVA DO VALOR:

11.1. Conforme disposição do artigo 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam acostados a este procedimento em documentos separados e classificados.

11.2. Após realizada a pesquisa de preços, os valores consultados compõem o **ANEXO I** deste Termo de Referência, demonstrando os valores referenciais unitários, o subtotal por item e o valor total estimado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrado na reserva orçamentária.

12.2. As fontes de Recursos e a Dotação Orçamentária poderão ser alteradas a bem do serviço público sem prejuízo as partes envolvidas no objeto desta despesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas ao fornecimento, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ANEXO I DO TR – QUADRO DE MATERIAIS-SERVIÇOS

ANEXO II DO TR – INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

ANEXO III DO TR – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E AMOSTRA.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

HASH: 86509a4067161f429b6d6b7561f211f7c5998d738b4bd7124d85beacda4e4b41. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 14/10/2026 11:36:43 por YONARA NEPOMUCENO.

FLOWBEE

Termo de Referência CORRIGIDO

Código do documento: XKES-BCC3-PB74-ZGYF

Autenticação Eletrônica

Valide em https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XKES-BCC3-PB74-ZGYF
Ou digite o código: XKES-BCC3-PB74-ZGYF
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas

Eletrônica

Simone Costa de Andrade Bezerra
CPF: 000*********80
Em: 05/10/2026 13:05

Eletrônica

Marcelo Luiz Brandão Vilela
CPF: 543*********00
Em: 05/10/2026 13:44